

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1091

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1091

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - Acidente/Incidente - Explosão em apartamento do prédio à Rua Prudente de Moraes, 1340 - Ipanema/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.357/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não se constata responsabilidade da Concessionária CEG quanto às causas verificadas no Acidente/Incidente - Explosão em apartamento do prédio à Rua Prudente de Moraes, 1340- Ipanema/RJ.

Art. 2º - Que seja encerrado o presente processo.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente - Revisor

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro